



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3166 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI 3.348 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 3.348 de 16 de Fevereiro de 2024, que dispõe sobre a implantação do piso salarial aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de ouro preto do oeste, e dá outras providências, passa a vigorar da seguinte forma:

“ Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, a partir de 01.01.2024, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2966/2024

Excelentíssimo Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3.166 de 20 de fevereiro de 2024, que **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI 3.348 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal para o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

O Piso Nacional foi fixado com base na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dessa forma encaminhamos o presente Projeto, para alterar a redação do artigo 1º da lei 3348 de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a implantação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do Município de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº55/GP/2024 Ouro Preto do Oeste – RO, 20 de fevereiro de 2024

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3.166 de 20 de fevereiro de 2024, que **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI 3348 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3166	20/02/2024

ID: 807469	Processo	Documento
CRC: 4DAA62AC		
Processo: 1-394/2024		
Usuário: Mariana Gananca Leonardo		
Criação: 20/02/2024 09:56:15	Finalização: 20/02/2024 09:59:58	

MD5: 5DCD5289628A20DA381A405BCFE277F1
SHA256: D20A3033281DD1CBB17CCB4B531A17133C21979E43B83AF82FED036B7089D73D

Súmula/Objeto:

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI 3.348 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/02/2024 09:56:15
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/02/2024 09:56:15
------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 394	20/02/2024	807724
---	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/02/2024 10:15:26
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 807469 e o CRC 4DAA62AC.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-394/2024

Abertura: 02 de fevereiro de 2024 (sexta-feira) às 08:50:04 hs
Interessado: SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: ALTERAÇÃO DE LEI
Unidade: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Súmula/Objeto:
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.216/23 - IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	GABINETE DO PREFEITO	02/02/2024 10:46:47	05/02/2024 13:00:34
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	05/02/2024 13:01:28	05/02/2024 16:36:12
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	05/02/2024 17:24:24	06/02/2024 17:47:37
4	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06/02/2024 17:47:43	07/02/2024 08:12:00
5	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	07/02/2024 11:22:58	07/02/2024 16:53:05
6	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	07/02/2024 18:10:07	08/02/2024 09:37:12
7	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	08/02/2024 09:37:32	08/02/2024 12:59:18
8	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	08/02/2024 12:59:33	08/02/2024 13:23:32
9	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	08/02/2024 13:30:40	09/02/2024 10:02:41
10	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	16/02/2024 13:23:05	19/02/2024 07:45:06
11	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	ENCERRAMENTO	19/02/2024 07:45:11	19/02/2024 07:45:11
12	ENCERRAMENTO	ARQUIVAMENTO	19/02/2024 07:45:11	19/02/2024 07:45:11
13	ARQUIVAMENTO	ENCERRAMENTO	20/02/2024 09:00:13	20/02/2024 09:00:13
14	ENCERRAMENTO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20/02/2024 09:00:46	20/02/2024 09:00:46
15	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	20/02/2024 09:01:33	20/02/2024 09:54:57

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 394	02/02/2024	1	3	794787
2	Lei 3216	20/06/2023	2	4	604773
3	Extrato Repasse - PACS - 2024	02/02/2024	2	6	794810
4	Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023	24/05/2023	2	8	584163
5	Portaria GM/MS Nº 576, DE 5 DE MAIO DE 2023	24/05/2023	2	10	584164
6	Declaração 6	02/02/2024	1	12	795046
7	Justificativa 18	02/02/2024	2	13	795050
8	Memorando 144	02/02/2024	2	15	795075
9	Despacho Integrado 1	02/02/2024	1	17	795098





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
10	Despacho Integrado 2	05/02/2024	1	18	796818
11	Relação ATUALIZADA DE ACS E ACE ESTATUTÁRIOS	05/02/2024	4	19	797003
12	Relação ATUALIZADA DE ACS E ACE CLT	05/02/2024	2	23	797007
13	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	05/02/2024	3	25	797028
14	Despacho Integrado 3	05/02/2024	1	28	797029
15	Despacho Integrado 4	06/02/2024	1	29	798348
16	Declaração de Adequação Financeira 01	07/02/2024	2	30	799072
17	Despacho Integrado 5	07/02/2024	1	32	799081
18	Parecer 511	07/02/2024	3	33	799524
19	Despacho Integrado 6	07/02/2024	1	36	799542
20	Despacho Integrado 7	08/02/2024	1	37	799895
21	Despacho Integrado 8	08/02/2024	1	38	800624
22	Parecer Controle Interno 21	08/02/2024	3	39	800706
23	Despacho Integrado 9	08/02/2024	1	42	800728
24	Parecer 49	09/02/2024	2	43	801655
25	Projeto de Lei 3164	09/02/2024	4	45	801811
26	Cópia Integral de Processo Administrativo 394	09/02/2024	49	49	801854
27	Lei 3348	16/02/2024	2	98	805490
28	Aviso de Publicação 537	16/02/2024	1	100	805591
29	Aviso de Publicação 589	16/02/2024	1	101	805667
30	Despacho Integrado 10	16/02/2024	1	102	805728
31	Despacho Integrado 15	20/02/2024	1	103	807325
32	Projeto de Lei 3166	20/02/2024	4	104	807469



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-394/2024

No dia 02 de fevereiro de 2024 às 08:50 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-394/2024 o presente processo, através de SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.216/23 - IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 02/02/2024 às 08:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **794787** e o código verificador **43714B5B**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 794787 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.216, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.151 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Processo Administrativo nº 1694/2023;

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 3.151 de 23 de janeiro de 2023 que, dispõe sobre a implantação do piso salarial aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais, a partir de 01/05/2023, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de junho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 20/06/2023 às 11:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **604773** e o código verificador **CAD9AA41**.



Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Dayelle Coelho Martins	***.231.952-**	20/06/2023 12:14
2	Sirlei Ursolina F Martines	***.625.482-**	21/06/2023 13:09
3	Paula Cristina da Silva Rosa	***.976.072-**	21/06/2023 13:11

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 1730	20/06/2023	604872
2	Aviso de Publicação 2082	20/06/2023	605120

Referência: [Processo nº 1-1694/2023](#).

Docto ID: 604773 v1



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2024	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
13.705.838/0001-22	ATENÇÃO PRIMÁRIA	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	RO	OURO PRETO DO OESTE
Código IBGE	População	Ano Censo
110015	35.044 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
JUAN ALEX TESTONI	01/01/2021	PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR
Presidente Conselho		
ADAUTON RICARDO COSTA		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
01/12 em 2024	000308	11/01/2024	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	231.568,00	0,00	231.568,00		25000.003731/2024-13		622	
Total							231.568,00	0,00	231.568,00					





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Extrato		Repasse - PACS - 2024		02/02/2024	
ID:	794810	Processo		Documento	
CRC:	BFDED645				
Processo:	1-394/2024				
Usuário:	Stefany Santos				
Criação:	02/02/2024 09:00:06	Finalização:		02/02/2024 09:00:06	
MD5: 1D30DD4E5371502C7BAD9C6E97786BC4					
SHA256: C314889311D60C48D9FB7CDD5A8E8603C3BD4D697EAD762D64DFAA74AFF12497					
Súmula/Objeto:					
Repasse - PACS - 2024					
INTERESSADOS					
SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		OURO PRETO DO OESTE		RO	02/02/2024 09:00:06
ASSUNTOS					
ALTERAÇÃO DE LEI				02/02/2024 09:00:06	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA		DIGPROC		02/02/2024 10:30:10
Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 794810 e o CRC BFDED645.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2023 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 109

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agentes de Combate às Endemias (ACE), transferidos pela União aos estes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

Art. 2º O valor do incentivo financeiro para os Agentes de Combate às Endemias será ajustado anualmente com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema.

Art. 3º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática Funcional Programática 10.305.5023.OOUB - PO: 0000 - Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2022, edição 122-D, seção 1, pág. 3.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE	24/05/2023

ID: 584163	Processo	Documento
CRC: 946BBBD7		
Processo: 1-1694/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 24/05/2023 13:12:53	Finalização: 24/05/2023 13:12:53	

MD5: 1214357A51FC7D019E8FB056F06B6C01
SHA256: 977DD3CB9B034F25D023DCB79FB178621EE5071CE97576D455FA17B9F7C7DFD2

Súmula/Objeto:

Nº 51 E Nº 576

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/05/2023 13:12:53
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	24/05/2023 13:12:53
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Stefany Santos	Agente Administrativo	24/05/2023 13:13:08
--	----------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 584163 e o CRC 946BBBD7.

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

1/1



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	GM/MS Nº 576, DE 5 DE MAIO DE 2023	24/05/2023

ID: 584164	Processo	Documento
CRC: 47168DA4		
Processo: 1-1694/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 24/05/2023 13:12:53	Finalização: 24/05/2023 13:12:54	

MD5: A1146554CFF7B158631DF28BA9365109
SHA256: E36A45EA529FD49C3DEDEE80CF57B681BF284962A61340C6C1351A2F3BC0FBCF

Súmula/Objeto:

Nº 51 E Nº 576

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/05/2023 13:12:53
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	24/05/2023 13:12:53
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Stefany Santos	Agente Administrativo	24/05/2023 13:13:20
--	----------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 584164 e o CRC 47168DA4.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2023 e informação de disponibilidade Orçamentária, que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

A despesa atende ao requisito exigido pela Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, que estabelece que o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos para agentes comunitários de saúde (ACS) e os agentes de combate às endemias (ACE).

Programa	10.301.0031.2040.0000
Ficha	182
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil)

Ouro Preto do Oeste-RO, 02 de fevereiro de 2024.

Peragibe Felix Pereira Junior
Assessor Especial da Semsau

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Ordenador de Despesas da Semsau**, em 02/02/2024 às 10:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **795046** e o código verificador **0B2AD531**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 795046 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

O piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS) e os agentes de combate às endemias (ACE) deverá ser cumprido de acordo com que estabelece na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que por sua vez, a categoria dessas funções não podem **receber inferior a 02 (dois) salários mínimos**.

CONSIDERANDO que houve repasse orçamentário para tal despesa, que por conseguinte, pode ser verificado no [Extrato Repasse - PACS - 2024 de 02/02/2024 \(ID 794810\)](#), onde consta o valor de R\$ 231.568,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais) ao qual é realizado mensalmente.

CONSIDERANDO que o salário mínimo em vigência, deste a data 01 de janeiro de 2024, é de R\$ 1.412,00 e diante disso o salário da categoria ACS e ACE deverá ser de R\$ 2.824,00.

Além disso, informamos que de acordo com a Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, impõe respectivamente:

"Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agentes de Combate às Endemias (ACE), transferidos pela União aos estes federativos."

"Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agente Comunitário de Saúde - ACS, a ser repassado pela União aos entes federativos."

Logo, esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido por esta categoria no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto é imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto.

Ouro Preto do Oeste-RO, 02 de fevereiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, Assessor Especial da Semsau, em 02/02/2024 às 10:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **795050** e o código verificador **00C0081B**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 795050 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº. **144/SEMSAU/2024**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de Alteração da Lei nº 3.216/2023.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a alteração da Lei nº 3.216/2023, art. 1, conforme descrito abaixo.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte quatro reais) mensais, retroagindo seus efeitos desde a data 01/01/2024, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Ouro Preto do Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

Autorização Prefeito(a) município,
Proceda-se na forma da Lei,



Em: 02/02/2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Assessor Especial da Semsau**, em 02/02/2024 às 10:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **795075** e o código verificador **058C5652**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 795075 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-394/2024

Data/Hora: **02/02/2024 10:46:47**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Finalidade: **()**

Despacho:

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 144 (ID 795075) E A JUSTIFICATIVA (ID 795050), QUE REQUER A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.216/2023. SEGUE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO E POSTERIOR ENCAMINHAR AO DRH PARA ANEXAR PLANILHA DEMONSTRATIVA DE VALORES PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EM SEGUIDA ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJA ANEXADO O DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E, SUBSEQUENTE, AO CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE. APÓS A VERIFICAÇÃO, ENCAMINHAR À PROCURADORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 02/02/2024 às 10:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **795098** e o código verificador **9445243A**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 795098 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-394/2024

Data/Hora: **05/02/2024 13:01:28**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO CONFORME [Despacho Integrado 1 de 02/02/2024 \(ID 795098\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 05/02/2024 às 13:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **796818** e o código verificador **527F118F**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 796818 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Uniao, Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO
CNPJ: 04.380.507/0001-79

Página 1 de 3

ESTATUTÁRIO

05/02/2024 16:31:43

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão	Nome Unidade Orçamentária
82235	Adelinda de Jesus Almeida	Agente Comunitario de Saude	27/09/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82236	Adriana Ferreira Damascena	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82414	Adriana Jatoba Taveira	Agente Comunitario de Saude	28/10/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82237	Adriana Silva dos Reis	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82282	Alini da Silva Bernardo	Agente Comunitario de Saude	13/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82281	Ana Carla Rossato	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82645	Andreia Felix Porto	Agente Comunitario de Saude	28/03/2022	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82238	Andreia Ventura Gomes	Agente Comunitario de Saude	12/07/2004	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82239	Aparecida R Batista Quintino	Agente Comunitario de Saude	21/05/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82415	Armelinda Muniz	Agente Comunitario de Saude	15/09/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82240	Bruno Henrique de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	16/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82283	Cinthya Lopes da Silva	Agente Comunitario de Saude	13/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82284	Claudia Teles da Silva de Laia	Agente Comunitario de Saude	11/04/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82242	Cleidiane V Amaral Almeida	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82308	Cleonice Alves Cortes	Agente Comunitario de Saude	11/10/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82243	Clesia Lombardo Meireles Lisboa	Agente Comunitario de Saude	08/08/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82285	Edir Vieira dos Santos	Agente Comunitario de Saude	05/06/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82287	Edman Goncalves Andrade	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82286	Edvaldo Escopane Parlotte	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82245	Eliane da Silva Magalhaes	Agente de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82644	Eliane Moreira de Souza	Agente Comunitario de Saude	28/03/2022	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82288	Elizabeth Soares Lenk	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82289	Elson Rodrigues da Silva	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82290	Euzi Maria da Silva	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82246	Florentina Pestana	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82269	Francismar Saviana de Souza	Agente Comunitario de Saude	16/04/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82247	Geonete Maria Valiatti	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
83093	Hansi Maicon Montalvão Cavalcante	Agente Comunitario de Saude	10/07/2023	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82291	Helena Maria Jeronimo	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82248	Ivaneide Gervasio	Agente Comunitario de Saude	11/11/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82249	Ivani Eugenio Gomes Ribeiro	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82250	Ivany Alves Rodrigues	Agente Comunitario de Saude	21/06/2004	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82292	Jonaide Evangelista De Souza Prado	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82659	Kamylla Raphaella Cassiano de Melo	Agente Comunitario de Saude	08/04/2022	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Uniao, Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO
CNPJ: 04.380.507/0001-79

Página 2 de 3

ESTATUTÁRIO

05/02/2024 16:31:43

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão	Nome Unidade Orçamentária
82251	Katia Machado Coelho	Agente Comunitario de Saude	04/01/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82293	Laizy Vanessa Pereira de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	28/10/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82252	Leoneide de Oliveira Menezes	Agente de Saude	10/02/2004	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82660	Leticia Oliveira da Costa	Agente Comunitario de Saude	08/04/2022	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82253	Loide do Carmo da Fonseca	Agente Comunitario de Saude	11/06/2004	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82294	Madelene Fernadez Vargas Alves	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82254	Marcio Parmagnani	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82255	Maria Antonia Xavier	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82256	Maria Aparecida Rodrigues	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82257	Maria Chaves da Silva	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82258	Maria Dalina Fernandes	Agente de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82259	Maria de Fatima Amorim	Agente Comunitario de Saude	10/11/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82295	Maria de Lourdes Lubiana de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82260	Maria Jose Portela dos Santos Silva	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82261	Maria Jose Rosa de Camargo	Agente Comunitario de Saude	10/07/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82673	Marilza Gomes Pereira da Silva	Agente Comunitario de Saude	09/06/2004	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82262	Marinalva Araujo da Silva	Agente de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82263	Marlete Alves Teixeira	Agente de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82309	Mayuri Elen dos Santos Silva	Agente Comunitario de Saude	16/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82264	Miriam Ferreira de Sa Lenk	Agente de Saude	04/08/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82296	Monica Maria Mafia	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82265	Nilva Paganini	Agente Comunitario de Saude	16/09/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82297	Nubia Soares Santos	Agente Comunitario de Saude	02/07/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82298	Onice Francisca Alves	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82299	Patricia da Cunha Siqueira	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82267	Raquel de Sousa de Sa	Agente Comunitario de Saude	13/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82268	Regiane da Silva Saviano	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82310	Regicleide Maria Lima Fambre	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82300	Rita de Cassia Nascimento	Agente Comunitario de Saude	31/03/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82302	Roseli Aparecida Ortiz de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	06/05/2010	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82301	Rosely Rodrigues V Da Silva	Agente Comunitario de Saude	16/04/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82270	Schirle Menezes Soares	Agente Comunitario de Saude	16/04/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82271	Shirley de Magalhães Lima Lauriano	Agente Comunitario de Saude	16/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82272	Shyrleia Queiroz de Sena	Agente Comunitario de Saude	16/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Uniao, Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO
CNPJ: 04.380.507/0001-79

ESTATUTÁRIO

05/02/2024 16:31:43

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão	Nome Unidade Orçamentária
82304	Silvani Aparecida da Silva	Agente Comunitario de Saude	10/07/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82273	Simone Oliveira Correia Silva	Agente Comunitario de Saude	20/10/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82305	Sirlene Maria F De Oliveira	Agente Comunitario de Saude	03/12/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82274	Sonia da Silva Faria	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82275	Valdineia de Sousa Santos Goncalves	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82276	Vanessa Strasmann	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82278	Vanildes Ferreira Santos	Agente Comunitario de Saude	04/12/2013	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82658	Vanuza Medina Guimaraes Amaral	Agente Comunitario de Saude	08/04/2022	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82306	Veleidiani do Carmo Custodio	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82307	Verginia B Da Costa Batista	Agente Comunitario de Saude	06/06/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82279	Viviane dos Santos Brito	Agente Comunitario de Saude	09/12/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO

Quantidade Total: 79





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relação	ATUALIZADA DE ACS E ACE	05/02/2024

ID:	797003	Processo	Documento
CRC:	F2622DE2		
Processo:	1-394/2024		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	05/02/2024 16:36:34	Finalização:	05/02/2024 16:37:37

MD5:	05CEB47B68C471905BE81D6E3320915F
SHA256:	CCC369D6DE4C292BAD6157812D66D8A7CF3870BA106465F5AB5C695A797E8C10

Súmula/Objeto:

RELACÇÃO ACS E ACE ESTATUTÁRIOS

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/02/2024 16:36:34
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	05/02/2024 16:36:34
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	05/02/2024 16:37:45
--	----------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 797003 e o CRC F2622DE2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Uniao, Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO
CNPJ: 04.380.507/0001-79

CLT

05/02/2024 16:29:31

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão	Nome Unidade Orçamentária
41637	Ana Efigenia de Oliveira Lenk	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
41831	Angela Maria Soares	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
41459	Edineia Nunes da Cruz	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
67669	Eliana Rodrigues Barbosa	Agente Comunitario de Saude	08/08/2011	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
54089	Elisregina Saorim de Souza	Agente Comunitario de Saude	26/02/2008	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
53708	Elzi de Oliveira Silva	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
42110	Fabio Fonseca Barbosa	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
68225	Isabel Dias de Carvalho	Agente Comunitario de Saude	19/09/2011	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
43869	Isabel Rocha de Sousa	Agente Comunitario de Saude	15/09/2003	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
42471	Lucineia F Salaroli Oliveira	Agente Comunitario de Saude	16/04/2003	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
53465	Mariana Kruger Brittes	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
45446	Marinez Moises Lopes de Lima	Agente Comunitario de Saude	09/06/2004	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
43575	Mirian Zavzyn de Almeida	Agente de Saude	04/08/2003	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
63258	Rivea Moreira Zacarias	Agente Comunitario de Saude	08/06/2010	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
42528	Sandra Coelho	Agente Comunitario de Saude	16/04/2003	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
53392	Solange Inacio Salomao	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
41572	Valdir Ferreira de Amorim	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.

Quantidade Total: 17





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relação	ATUALIZADA DE ACS E ACE CLT	05/02/2024

ID: **797007**

CRC: **949FFF41**

Processo: **1-394/2024**

Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**

Criação: **05/02/2024 16:38:02** Finalização: **05/02/2024 16:39:09**

Processo



Documento



MD5: **1FADAF2752AA026D28BE3532F71A771F**

SHA256: **681B85F301417C8FEB16627EE4827C52AA92270B245B364D9CFB4A5678B8E709**

Súmula/Objeto:

RELAÇÃO CLT DE ACS E ACE

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OURO PRETO DO OESTE RO 05/02/2024 16:38:02

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI 05/02/2024 16:38:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sirlei Ursolina F Martines

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

05/02/2024 16:39:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 797007 e o CRC 949FFF41.



DO DRH
PARA: DC
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS ACS E ACE PARA 2024

Processo nº 394/2024, para atualização do Piso dos servidores da categoria ACS e ACE – REGIME CLT e ESTATUTÁRIOS para 2024.

CARGOS	QUANT.ATUAL DOS CONTRATADOS
ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIOS	79
ACS E ACE REGIME CLT	17
QUANTIDADE ATUAL NO TOTAL DE SERVIDORES – ESTATUTÁRIOS E CLT	96

CARGO	QUANT	VALOR VENCIM PISO 2024	AD. INSALUB. 20% Sobre o Vencimento	GRAT. LEI Nº 1252	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL C/ PISO DE 2024	VALOR MENSAL COM FOLHA DE PAGAMENTO ACS E ACE REGIME CLT	DIFERENÇA NO VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALERAÇÃO DO PISO
ACS E ACE REGIME CLT PISO 2024	17	R\$ 2.824,00	R\$ 564,80	R\$ 200,00	R\$ 3.588,80	R\$ 61.009,60	R\$ 3.753,60
ACS E ACE REGIME CLT PISO 2023	17	R\$ 2.640,00	R\$ 528,00	R\$ 200,00	R\$ 3.368,00	R\$ 57.256,00	
TOTAL MENSAL A MAIOR COM APLICAÇÃO DO PISO 2024							R\$ 3.753,60
FGTS 8%							R\$ 300.29
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %							R\$ 788.26
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO PISO 2024 DA FOLHA CLT							R\$ 4.842,15



CARGO	QUANT	VALOR VENCIM PISO 2024	AD. INSALUB. 20% Sobre o Vencimento	GRAT. LEI Nº 1252	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL C/ PISO DE 2024	VALOR MENSAL COM FOLHA DE PAGAMENTO ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIO	DIFERENÇA NO VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALERAÇÃO DO PISO
ACS E ACE REGIME ESTATUT. PISO 2024	79	R\$ 2.824,00	R\$ 564,80	R\$ 200,00	R\$ 3.588,80	R\$ 283.515,20	R\$ 17.443,20
ACS E ACE REGIME ESTATUT. PISO 2023	79	R\$ 2.640,00	R\$ 528,00	R\$ 200,00	R\$ 3.368,00	R\$ 266.072,00	
TOTAL MENSAL A MAIOR COM APLICAÇÃO DO PISO 2024							R\$ 17.443,20
CUSTO DO IPSM PATRONAL = 14 %							R\$ 2.442,05
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO PISO/2024 FOLHA ESTATUTÁRIOS							R\$ 19.885,25

DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO PARA A FOLHA DO REGIME CLT	R\$ 4.842,15
DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO PARA A FOLHA DO REGIME ESTATUTÁRIO	R\$ 19.885,25
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL A MAIOR COM A APLICAÇÃO DO NOVO PISO A PARTIR DE JANEIRO/2024 COM OS SERVIDORES CONTRATADOS NOS DOIS REGIMES (CLT/ESTATUTÁRIOS)	R\$ 24.727,40

s informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Planilha	DE VALORES PARA IMPACTO	05/02/2024	
ID:	797028	Processo	Documento
CRC:	6A4C24B6		
Processo:	1-394/2024		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	05/02/2024 17:22:56	Finalização:	05/02/2024 17:23:59
MD5:	7E9D97D1B75CBB3FC5F3B96051EB84C9		
SHA256:	74CB39943224478B943108F794CA1DA8C5F778D772478EF90F9E47AFA19573CC		

Súmula/Objeto:
PLANILHA DO DRH COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/02/2024 17:22:56
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	05/02/2024 17:22:56
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	05/02/2024 17:24:09
--	----------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 797028 e o CRC 6A4C24B6.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-394/2024

Data/Hora: **05/02/2024 17:24:24**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha do DRH com valores informados para impacto orçamentário.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 05/02/2024 às 17:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **797029** e o código verificador **E3B58C02**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 797029 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-394/2024

Data/Hora: **06/02/2024 17:47:43**

Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos para providencias a atender as seguintes previsões legais:

- a) Por se tratar de ato que cria ou aumentam as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado necessário que seja instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio nos termos do Art. 17, § 1º da LRF.
- b) E por ser despesa criada ou aumentada deve haver tal ato estar acompanhado de comprovação de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, nos termos do Art. 17, § 2º da LRF;

Tendo em vista que os pedidos emanam do gestor da pasta tal manifestação, comprovação deve partir da autoridade solicitante, ao passo que em caso de que o presente projeto tenha previsão de que não se ultrapasse ainda que seja por prorrogação mais de um exercício, dispensa-se o previsto no itens anterior, devendo nesse caso haver declaração expressa do ordenador que nao se admitirá prorrogação da despesa por mais de um ano, inclusive haver na Minuta do Projeto de Lei em comento.

Para atender as formulações acima solicitadas.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 06/02/2024 às 17:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **798348** e o código verificador **F5276AAE**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 798348 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ATENDIMENTO A LEI
DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Objeto: Aumento de despesas em decorrência da alteração da Lei nº 3.216/2023, para reajustar o piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes comunitários de endemias (ACE), que por conseguinte os servidores relacionados aos cargos citados, anteriormente, não podem receber inferior a dois (dois) salários mínimos. Tal situação está prevista na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.

**A) DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA À LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Declaro nos termos do artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa referente ao piso salarial dos ACS e ACE tem adequação orçamentária e financeira no exercício de 2024, e que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA- Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual e estando contemplada de acordo com o recurso abaixo:

B) DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA

Em atendimento ao Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 a despesa será custeada com recursos de repasse da União para o Programa PACS, e esta em conformidade com o repasse mensal (ID 794810), cuja a ação é a "TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

**C) COMPROVAÇÃO DE DE QUE A DESPESA NAO AFETARÁ OS RESULTADOS E METAS
FISCAIS E DO EQUILÍBRIO DA EXECUÇÃO DA DESPESA**

Em atendimento ao Art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos que a despesa aumentada não afetará as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, e que os seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pelo aumento permanente de receita repassada pela união para atendimento específico da remuneração do Agentes Comunitários de Saúde, conforme (ID 794810).



Ouro Preto do Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2024.

Peragibe Felix Pereira Junior
Assessor Especial da SEMSAU

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Ordenador de Despesas da Semsau**, em 07/02/2024 às 11:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799072** e o código verificador **454D2368**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 799072 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-394/2024

Data/Hora: 07/02/2024 11:22:58
Origem: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)
Destino: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)
Finalidade: ()

Despacho:

EM ATENDIMENTO AO DESPACHO INTEGRADO 4, SEGUE PROCESSO COM O DOCUMENTO (ID-799072) AO QUAL ATENDE OS REQUISITOS SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 07/02/2024 às 11:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799081** e o código verificador **08DDFA68**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 799081 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 511/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de IMPLANTACAO DE PISO SALARIAL DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de PISO SALARIAL DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Em análise ao processo o Gabinete, processo [1-394/2024](#), solicitou análise para aumento de despesa de pessoal conforme [Memorando 144 de 02/02/2024 \(ID 795075\)](#), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do [Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 \(ID 684490\)](#) da despesa com pessoal do poder executivo do 2º Quadrimestre/2023 do período Set/2022 a Ago/2023, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 143.533.619,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 66.576.643,31 conforme [Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 \(ID 684501\)](#) em que encontra-se em 46,38%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme [Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 05/02/2024 \(ID 797028\)](#) os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R\$	143.533.619,80	149.303.671,32	155.484.843,31	161.704.237,04
% Sobre a RCL	53,87%	52,01%	51,96%	52,05%
DESPESA ACUMULADA	77.319.078,67	77.647.953,09	80.794.128,20	84.164.726,55
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$				
Ajustes Reducao	0,00	0	0	0
Despesa Mensal	24.727,40	25.721,44	26.786,31	27.857,76
Anual x 13,3	328.874,42	342.095,17	356.257,91	370.508,23
Despesa Total Anual	77.647.953,09	80.794.128,20	84.164.726,55	87.558.101,92
% Sobre a RCL	54,0974%	54,1140%	54,1305%	54,1471%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, qual seja presentes os documentos: [Declaração 6 de 02/02/2024 \(ID 795046\)](#) e [Declaração de Adequação](#)



[Financeira 01 de 07/02/2024 \(ID 799072\)](#), que visam atender a consequente despesa nos exercícios vindouros.

Doutro norte em face ao que versa a [Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 05/02/2024 \(ID 797028\)](#), com a Receita Corrente Líquida [Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONSOLIDADA de 25/09/2023 \(ID 684490\)](#) e [Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 \(ID 684501\)](#), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **54,0974%** no ano de 2024, chegando a **54,1140%** em 2025, em que chegara a **54,1305% em 2026 e 54,1471% em 2027**, conforme [Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 \(ID 684501\)](#), no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui elevado índice como demonstrado acima, estando assim ACIMA do limite de alerta e ACIMA do limite prudencial.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Ainda nos termos do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta da Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério, consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com pessoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolação decorrente do



referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa nao estando ainda acima do limite legal, e pelas disposicoes do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, somos de parecer favorável pela continuidade do processo, desde que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de FEVEREIRO de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 07/02/2024 às 18:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799524** e o código verificador **860E694C**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 799524 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
1-394/2024

Data/Hora: **07/02/2024 18:10:07**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Para analise e manifestacao do pedido conforme Parecer ID [Parecer 511 de 07/02/2024 \(ID 799524\)](#), ainda que deve ser observado o que se prevê o Acordao do TCE em comento no Parecer acerca dos pisos salariais.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 07/02/2024 às 18:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799542** e o código verificador **7ECAAA601**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 799542 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-394/2024

Data/Hora: **08/02/2024 09:37:32**

Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue, para fazer o impacto do gasto de pessoal de acordo com o Relatório Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 08/02/2024 às 09:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799895** e o código verificador **3FF2C5A6**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 799895 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)
1-394/2024

Data/Hora: **08/02/2024 12:59:33**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Tendo em vista a visita tecnica do Tribunal de contas no municipio, ajuste nos relatorios de Gestao Fiscal e Execucao Orcamentaria estao sendo efetivado no 3º quadrimestre de 2023 e 6º bimestre de 2023, de modo que muito embora os mesmos estejam no portal da transparencia, ainda nao foram publicados no Diario Oficial. em que pese so utilizaremos os indices quando isso ocorrer a ter a sua eficacia, pois nao foram publicizados, ou seja ainda sem efeitos legais.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 08/02/2024 às 13:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **800624** e o código verificador **BE835F3F**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 800624 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 21/CSCI/2024

Considerando o Parecer CONTABIL nº **511/CONT/2024** constante no [\(ID 799524\)](#) que apresenta as informações a seguir demonstrando o impacto da como se verá a seguir:

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de PISO SALARIAL DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Em análise ao processo o Gabinete, processo 1-394/2024, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Memorando 144 de 02/02/2024 (ID 795075), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 (ID 684490) da despesa com pessoal do poder executivo do 2º Quadrimestre/2023 do período Set/2022 a Ago/2023, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 143.533.619,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 66.576.643,31 conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) em que encontra-se em 46,38% (Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 05/02/2024 (ID 797028) os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R\$	143.533.619,80	149.303.671,32	155.484.843,31	161.704.237,04
% Sobre a RCL	53,87%	52,01%	51,96%	52,05%
DESPESA ACUMULADA	77.319.078,67	77.647.953,09	80.794.128,20	84.164.726,55
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$				
Ajustes Reducao	0,00	0	0	0
Despesa Mensal	24.727,40	25.721,44	26.786,31	27.857,76
Anual x 13,3	328.874,42	342.095,17	356.257,91	370.508,23
Despesa Total Anual	77.647.953,09	80.794.128,20	84.164.726,55	87.558.101,92
% Sobre a RCL	54,0974%	54,1140%	54,1305%	54,1471%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.**

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, qual seja presentes os documentos: Declaração 6 de 02/02/2024 (ID 795046) e Declaração de



Adequação Financeira 01 de 07/02/2024 (ID 799072) que visam atender a consequente despesa nos exercícios vindouros.

Doutro norte em face ao que versa a Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 05/02/2024 (ID 797028), com a Receita Corrente Líquida Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONSOLIDADA de 25/09/2023 (ID 684490) e Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **54,0974%** no ano de 2024, chegando a **54,1140%** em 2025, em que chegara a **54,1305% em 2026 e 54,1471% em 2027**, conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui elevado índice como demonstrado acima, **estando assim ACIMA do limite de alerta e ACIMA do limite prudencial.**

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Ainda nos termos do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta da Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério, consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com

peçoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolção decorrente do referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa nao estando ainda acima do limite legal, e pelas disposicoes do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, somos de parecer favorável pela continuidade do processo, desde que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

A Coordenação de Controle Interno, opina no mesmo sentido do Departamento de Contabilidade pela continuidade do presente processo, porém ratificando a necessidade.: que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementaão de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

É o Parecer
Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 08/02/2024 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **800706** e o código verificador **5B5D5B3C**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 800706 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)
1-394/2024

Data/Hora: **08/02/2024 13:30:40**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer nº 21/CSCI/2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 08/02/2024 às 13:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **800728** e o código verificador **D7000B6D**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 800728 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 49/2024

PROCESSO Nº 394/2024

DATA: 09/02/2024

Vieram os autos para elaboração de Projeto de Lei que visa o reajuste do piso salarial profissional no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais a partir de 01.01.2024, mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o artigo 9-A da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, em vigor desde então, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

Conforme consta do Processo Administrativo nº 394/2024, no id. 797028 foi realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da planilha demonstrativa de valores.

No id 799524 consta parecer da Contabilidade quanto a despesa e impacto orçamentário. No id. 799072 consta a Declaração da Disponibilidade Orçamentária. No id. 800706 consta parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno quanto as despesas.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o Parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Por essa razão, entendemos que a pretensão atende a legalidade, e o projeto de lei proposto atende os requisitos legais da técnica legislativa, que tem por objetivo o reajuste do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

É o Parecer, s.m.j.

MARIANA GANANÇA LEONARDO
ASSESSORA JURÍDICA





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	49	09/02/2024

ID:	801655	Processo	Documento
CRC:	6CDB4696		
Processo:	1-394/2024		
Usuário:	Mariana Gananca Leonardo		
Criação:	09/02/2024 11:13:07	Finalização:	09/02/2024 11:16:36

MD5:	97D25E7C365D4AE833C85792B4E8903E
SHA256:	A8E033AD5A76DA6A7AC08FDC4DF37CDB2E757E1A71DD4ED07DBB22BC9433C683

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei que visa o reajuste do piso salarial profissional no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais a partir de 01.01.2024, mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/02/2024 11:13:07
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	09/02/2024 11:13:07
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Mariana Gananca Leonardo	Assessor Jurídico	09/02/2024 11:16:47
--	--------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 801655 e o CRC 6CDB4696.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3164 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R\$ 2.824,0 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, a partir de 01.01.2023, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, **em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2964/2024

Excelentíssimo Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3164 de 09 de fevereiro de 2024, que **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal para o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

O Piso Nacional foi fixado com base na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dessa forma encaminhamos o presente Projeto, para regularizar o valor do Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para o ano de 2024.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 48/GP/2024 Ouro Preto do Oeste – RO, 09 de fevereiro de 2024

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3164 de 09 de fevereiro de 2024, que **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3164	09/02/2024

ID: 801811	Processo	Documento
CRC: 991B1FD3		
Processo: 1-394/2024		
Usuário: Mariana Gananca Leonardo		
Criação: 09/02/2024 12:07:20	Finalização: 09/02/2024 12:09:07	

MD5: 5E01E0362778A552CE1766DC0B93E684
SHA256: D9A8E1CEACD2AC5C42A911343AA1E9AAF22200A4C11FDF745878EF32EE0D274E

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/02/2024 12:07:20
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	09/02/2024 12:07:20
------------------	---------------------

CIENTES

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	09/02/2024 12:28:56
-----------------------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 394	09/02/2024	801854
---	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/02/2024 12:10:27
-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 801811 e o CRC 991B1FD3.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-394/2024

Abertura: 02 de fevereiro de 2024 (sexta-feira) às 08:50:04 hs
Interessado: SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: ALTERAÇÃO DE LEI
Unidade: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Súmula/Objeto:
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.216/23 - IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	GABINETE DO PREFEITO	02/02/2024 10:46:47	05/02/2024 13:00:34
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	05/02/2024 13:01:28	05/02/2024 16:36:12
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	05/02/2024 17:24:24	06/02/2024 17:47:37
4	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06/02/2024 17:47:43	07/02/2024 08:12:00
5	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	07/02/2024 11:22:58	07/02/2024 16:53:05
6	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	07/02/2024 18:10:07	08/02/2024 09:37:12
7	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	08/02/2024 09:37:32	08/02/2024 12:59:18
8	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	08/02/2024 12:59:33	08/02/2024 13:23:32
9	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	08/02/2024 13:30:40	09/02/2024 10:02:41

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 394	02/02/2024	1	3	794787
2	Lei 3216	20/06/2023	2	4	604773
3	Extrato Repasse - PACS - 2024	02/02/2024	2	6	794810
4	Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023	24/05/2023	2	8	584163
5	Portaria GM/MS Nº 576, DE 5 DE MAIO DE 2023	24/05/2023	2	10	584164
6	Declaração 6	02/02/2024	1	12	795046
7	Justificativa 18	02/02/2024	2	13	795050
8	Memorando 144	02/02/2024	2	15	795075
9	Despacho Integrado 1	02/02/2024	1	17	795098
10	Despacho Integrado 2	05/02/2024	1	18	796818
11	Relação ATUALIZADA DE ACS E ACE ESTATUTÁRIOS	05/02/2024	4	19	797003
12	Relação ATUALIZADA DE ACS E ACE CLT	05/02/2024	2	23	797007
13	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	05/02/2024	3	25	797028
14	Despacho Integrado 3	05/02/2024	1	28	797029
15	Despacho Integrado 4	06/02/2024	1	29	798348
16	Declaração de Adequação Financeira 01	07/02/2024	2	30	799072
17	Despacho Integrado 5	07/02/2024	1	32	799081
18	Parecer 511	07/02/2024	3	33	799524
19	Despacho Integrado 6	07/02/2024	1	36	799542



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
20	Despacho Integrado 7	08/02/2024	1	37	799895
21	Despacho Integrado 8	08/02/2024	1	38	800624
22	Parecer Controle Interno 21	08/02/2024	3	39	800706
23	Despacho Integrado 9	08/02/2024	1	42	800728
24	Parecer 49	09/02/2024	2	43	801655
25	Projeto de Lei 3164	09/02/2024	4	45	801811



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-394/2024

No dia 02 de fevereiro de 2024 às 08:50 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-394/2024 o presente processo, através de SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.216/23 - IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 02/02/2024 às 08:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **794787** e o código verificador **43714B5B**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 794787 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.216, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.151 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Processo Administrativo nº 1694/2023;

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 3.151 de 23 de janeiro de 2023 que, dispõe sobre a implantação do piso salarial aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais, a partir de 01/05/2023, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de junho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 20/06/2023 às 11:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **604773** e o código verificador **CAD9AA41**.



		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	Dayelle Coelho Martins		***.231.952-**	20/06/2023 12:14
2	Sirlei Ursolina F Martines		***.625.482-**	21/06/2023 13:09
3	Paula Cristina da Silva Rosa		***.976.072-**	21/06/2023 13:11

		Respostas		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Aviso de Publicação 1730		20/06/2023	604872
2	Aviso de Publicação 2082		20/06/2023	605120

Referência: [Processo nº 1-1694/2023](#).

Docto ID: 604773 v1



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2024	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
13.705.838/0001-22	ATENÇÃO PRIMÁRIA	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	RO	OURO PRETO DO OESTE
Código IBGE	População	Ano Censo
110015	35.044 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
JUAN ALEX TESTONI	01/01/2021	PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR
Presidente Conselho		
ADAUTON RICARDO COSTA		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
01/12 em 2024	000308	11/01/2024	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	231.568,00	0,00	231.568,00		25000.003731/2024-13		622	
Total							231.568,00	0,00	231.568,00					





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Repasse - PACS - 2024	02/02/2024

ID: 794810	Processo	Documento
CRC: BFDED645		
Processo: 1-394/2024		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 02/02/2024 09:00:06	Finalização: 02/02/2024 09:00:06	

MD5: 1D30DD4E5371502C7BAD9C6E97786BC4
SHA256: C314889311D60C48D9FB7CDD5A8E8603C3BD4D697EAD762D64DFAA74AFF12497

Súmula/Objeto:
Repasse - PACS - 2024

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/02/2024 09:00:06
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	02/02/2024 09:00:06
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	02/02/2024 10:30:10
-------------------------------	---------	---------------------

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 794810 e o CRC BFDED645.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2023 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 109

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agentes de Combate às Endemias (ACE), transferidos pela União aos estes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

Art. 2º O valor do incentivo financeiro para os Agentes de Combate às Endemias será ajustado anualmente com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema.

Art. 3º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática Funcional Programática 10.305.5023.OOUB - PO: 0000 - Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2022, edição 122-D, seção 1, pág. 3.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE	24/05/2023

ID: **584163**

CRC: **946BBBD7**

Processo: **1-1694/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **24/05/2023 13:12:53** Finalização: **24/05/2023 13:12:53**

Processo



Documento



MD5: **1214357A51FC7D019E8FB056F06B6C01**

SHA256: **977DD3CB9B034F25D023DCB79FB178621EE5071CE97576D455FA17B9F7C7DFD2**

Súmula/Objeto:

Nº 51 E Nº 576

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/05/2023 13:12:53
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	24/05/2023 13:12:53
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Stefany Santos

Agente Administrativo

24/05/2023 13:13:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 584163 e o CRC 946BBBD7.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2023 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 576, DE 5 DE MAIO DE 2023

Estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes Comunitários de Saúde para o ano de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos §§ 7º, 8º e 9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agente Comunitário de Saúde - ACS, a ser repassado pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei e nas demais normas que regulamentam a transferência dos incentivos financeiros do ACS no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 3º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de União nº 122-D, de 30 de junho de 2022, Seção 1, página 3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela janeiro de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	GM/MS Nº 576, DE 5 DE MAIO DE 2023	24/05/2023

ID: 584164	Processo	Documento
CRC: 47168DA4		
Processo: 1-1694/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 24/05/2023 13:12:53	Finalização: 24/05/2023 13:12:54	

MD5: **A1146554CFF7B158631DF28BA9365109**

SHA256: **E36A45EA529FD49C3DEDEE80CF57B681BF284962A61340C6C1351A2F3BC0FBCF**

Súmula/Objeto:

Nº 51 E Nº 576

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/05/2023 13:12:53
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	24/05/2023 13:12:53
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Stefany Santos	Agente Administrativo	24/05/2023 13:13:20
--	----------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 584164 e o CRC 47168DA4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2023 e informação de disponibilidade Orçamentária, que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

A despesa atende ao requisito exigido pela Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, que estabelece que o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos para agentes comunitários de saúde (ACS) e os agentes de combate às endemias (ACE).

Programa	10.301.0031.2040.0000
Ficha	182
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil)

Ouro Preto do Oeste-RO, 02 de fevereiro de 2024.

Peragibe Felix Pereira Junior
Assessor Especial da Semsau

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Ordenador de Despesas da Semsau**, em 02/02/2024 às 10:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **795046** e o código verificador **0B2AD531**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 795046 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

O piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS) e os agentes de combate às endemias (ACE) deverá ser cumprido de acordo com que estabelece na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que por sua vez, a categoria dessas funções não podem **receber inferior a 02 (dois) salários mínimos**.

CONSIDERANDO que houve repasse orçamentário para tal despesa, que por conseguinte, pode ser verificado no [Extrato Repasse - PACS - 2024 de 02/02/2024 \(ID 794810\)](#), onde consta o valor de R\$ 231.568,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais) ao qual é realizado mensalmente.

CONSIDERANDO que o salário mínimo em vigência, deste a data 01 de janeiro de 2024, é de R\$ 1.412,00 e diante disso o salário da categoria ACS e ACE deverá ser de R\$ 2.824,00.

Além disso, informamos que de acordo com a Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, impõe respectivamente:

"Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agentes de Combate às Endemias (ACE), transferidos pela União aos estes federativos."

"Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agente Comunitário de Saúde - ACS, a ser repassado pela União aos entes federativos."

Logo, esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido por esta categoria no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto é imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto.

Ouro Preto do Oeste-RO, 02 de fevereiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, Assessor Especial da Semsau, em 02/02/2024 às 10:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **795050** e o código verificador **00C0081B**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 795050 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº. **144/SEMSAU/2024**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de Alteração da Lei nº 3.216/2023.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a alteração da Lei nº 3.216/2023, art. 1, conforme descrito abaixo.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte quatro reais) mensais, retroagindo seus efeitos desde a data 01/01/2024, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Ouro Preto do Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

Autorização Prefeito(a) município,
Proceda-se na forma da Lei,



Em: 02/02/2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Assessor Especial da Semsau**, em 02/02/2024 às 10:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **795075** e o código verificador **058C5652**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 795075 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-394/2024

Data/Hora: **02/02/2024 10:46:47**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Finalidade: **()**

Despacho:

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 144 (ID 795075) E A JUSTIFICATIVA (ID 795050), QUE REQUER A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.216/2023. SEGUE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO E POSTERIOR ENCAMINHAR AO DRH PARA ANEXAR PLANILHA DEMONSTRATIVA DE VALORES PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EM SEGUIDA ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJA ANEXADO O DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E, SUBSEQUENTE, AO CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE. APÓS A VERIFICAÇÃO, ENCAMINHAR À PROCURADORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 02/02/2024 às 10:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **795098** e o código verificador **9445243A**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 795098 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-394/2024

Data/Hora: **05/02/2024 13:01:28**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO CONFORME [Despacho Integrado 1 de 02/02/2024 \(ID 795098\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 05/02/2024 às 13:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **796818** e o código verificador **527F118F**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 796818 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Uniao, Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO
CNPJ: 04.380.507/0001-79

Página 1 de 3

ESTATUTÁRIO

05/02/2024 16:31:43

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão	Nome Unidade Orçamentária
82235	Adelinda de Jesus Almeida	Agente Comunitario de Saude	27/09/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82236	Adriana Ferreira Damascena	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82414	Adriana Jatoba Taveira	Agente Comunitario de Saude	28/10/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82237	Adriana Silva dos Reis	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82282	Alini da Silva Bernardo	Agente Comunitario de Saude	13/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82281	Ana Carla Rossato	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82645	Andreia Felix Porto	Agente Comunitario de Saude	28/03/2022	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82238	Andreia Ventura Gomes	Agente Comunitario de Saude	12/07/2004	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82239	Aparecida R Batista Quintino	Agente Comunitario de Saude	21/05/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82415	Armelinda Muniz	Agente Comunitario de Saude	15/09/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82240	Bruno Henrique de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	16/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82283	Cinthya Lopes da Silva	Agente Comunitario de Saude	13/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82284	Claudia Teles da Silva de Laia	Agente Comunitario de Saude	11/04/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82242	Cleidiane V Amaral Almeida	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82308	Cleonice Alves Cortes	Agente Comunitario de Saude	11/10/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82243	Clesia Lombardo Meireles Lisboa	Agente Comunitario de Saude	08/08/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82285	Edir Vieira dos Santos	Agente Comunitario de Saude	05/06/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82287	Edman Goncalves Andrade	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82286	Edvaldo Escopane Parlotte	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82245	Eliane da Silva Magalhaes	Agente de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82644	Eliane Moreira de Souza	Agente Comunitario de Saude	28/03/2022	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82288	Elizabeth Soares Lenk	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82289	Elson Rodrigues da Silva	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82290	Euzi Maria da Silva	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82246	Florentina Pestana	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82269	Francismar Saviana de Souza	Agente Comunitario de Saude	16/04/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82247	Geonete Maria Valiatti	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
83093	Hansi Maicon Montalvão Cavalcante	Agente Comunitario de Saude	10/07/2023	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82291	Helena Maria Jeronimo	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82248	Ivaneide Gervasio	Agente Comunitario de Saude	11/11/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82249	Ivani Eugenio Gomes Ribeiro	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82250	Ivany Alves Rodrigues	Agente Comunitario de Saude	21/06/2004	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82292	Jonaide Evangelista De Souza Prado	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82659	Kamylla Raphaella Cassiano de Melo	Agente Comunitario de Saude	08/04/2022	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Uniao, Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO

CNPJ: 04.380.507/0001-79

Página 2 de 3

ESTATUTÁRIO

05/02/2024 16:31:43

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão	Nome Unidade Orçamentária
82251	Katia Machado Coelho	Agente Comunitario de Saude	04/01/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82293	Laizy Vanessa Pereira de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	28/10/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82252	Leoneide de Oliveira Menezes	Agente de Saude	10/02/2004	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82660	Leticia Oliveira da Costa	Agente Comunitario de Saude	08/04/2022	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82253	Loide do Carmo da Fonseca	Agente Comunitario de Saude	11/06/2004	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82294	Madelene Fernadez Vargas Alves	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82254	Marcio Parmagnani	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82255	Maria Antonia Xavier	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82256	Maria Aparecida Rodrigues	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82257	Maria Chaves da Silva	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82258	Maria Dalina Fernandes	Agente de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82259	Maria de Fatima Amorim	Agente Comunitario de Saude	10/11/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82295	Maria de Lourdes Lubiana de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82260	Maria Jose Portela dos Santos Silva	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82261	Maria Jose Rosa de Camargo	Agente Comunitario de Saude	10/07/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82673	Marilza Gomes Pereira da Silva	Agente Comunitario de Saude	09/06/2004	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82262	Marinalva Araujo da Silva	Agente de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82263	Marlete Alves Teixeira	Agente de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82309	Mayuri Elen dos Santos Silva	Agente Comunitario de Saude	16/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82264	Miriam Ferreira de Sa Lenk	Agente de Saude	04/08/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82296	Monica Maria Mafia	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82265	Nilva Paganini	Agente Comunitario de Saude	16/09/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82297	Nubia Soares Santos	Agente Comunitario de Saude	02/07/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82298	Onice Francisca Alves	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82299	Patricia da Cunha Siqueira	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82267	Raquel de Sousa de Sa	Agente Comunitario de Saude	13/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82268	Regiane da Silva Saviano	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82310	Regicleide Maria Lima Fambre	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82300	Rita de Cassia Nascimento	Agente Comunitario de Saude	31/03/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82302	Roseli Aparecida Ortiz de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	06/05/2010	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82301	Rosely Rodrigues V Da Silva	Agente Comunitario de Saude	16/04/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82270	Schirle Menezes Soares	Agente Comunitario de Saude	16/04/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82271	Shirley de Magalhães Lima Lauriano	Agente Comunitario de Saude	16/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82272	Shyrleia Queiroz de Sena	Agente Comunitario de Saude	16/08/2018	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Uniao, Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO
CNPJ: 04.380.507/0001-79

ESTATUTÁRIO

05/02/2024 16:31:43

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão	Nome Unidade Orçamentária
82304	Silvani Aparecida da Silva	Agente Comunitario de Saude	10/07/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82273	Simone Oliveira Correia Silva	Agente Comunitario de Saude	20/10/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82305	Sirlene Maria F De Oliveira	Agente Comunitario de Saude	03/12/2003	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82274	Sonia da Silva Faria	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82275	Valdineia de Sousa Santos Goncalves	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82276	Vanessa Strasmann	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82278	Vanildes Ferreira Santos	Agente Comunitario de Saude	04/12/2013	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82658	Vanuza Medina Guimaraes Amaral	Agente Comunitario de Saude	08/04/2022	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82306	Veleidiani do Carmo Custodio	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82307	Verginia B Da Costa Batista	Agente Comunitario de Saude	06/06/2008	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO
82279	Viviane dos Santos Brito	Agente Comunitario de Saude	09/12/2011	20 - SEMSAU/PACS-DENGUE/ESTATUTARIO

Quantidade Total: 79





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relação	ATUALIZADA DE ACS E ACE	05/02/2024

ID:	797003	Processo	Documento
CRC:	F2622DE2		
Processo:	1-394/2024		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	05/02/2024 16:36:34	Finalização:	05/02/2024 16:37:37

MD5:	05CEB47B68C471905BE81D6E3320915F
SHA256:	CCC369D6DE4C292BAD6157812D66D8A7CF3870BA106465F5AB5C695A797E8C10

Súmula/Objeto:

RELACÇÃO ACS E ACE ESTATUTÁRIOS

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/02/2024 16:36:34
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	05/02/2024 16:36:34
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	05/02/2024 16:37:45
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooste.ro.gov.br informando o ID 797003 e o CRC F2622DE2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Uniao, Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO
CNPJ: 04.380.507/0001-79

CLT

05/02/2024 16:29:31

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão	Nome Unidade Orçamentária
41637	Ana Efigenia de Oliveira Lenk	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
41831	Angela Maria Soares	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
41459	Edineia Nunes da Cruz	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
67669	Eliana Rodrigues Barbosa	Agente Comunitario de Saude	08/08/2011	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
54089	Elisregina Saorim de Souza	Agente Comunitario de Saude	26/02/2008	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
53708	Elzi de Oliveira Silva	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
42110	Fabio Fonseca Barbosa	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
68225	Isabel Dias de Carvalho	Agente Comunitario de Saude	19/09/2011	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
43869	Isabel Rocha de Sousa	Agente Comunitario de Saude	15/09/2003	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
42471	Lucineia F Salaroli Oliveira	Agente Comunitario de Saude	16/04/2003	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
53465	Mariana Kruger Brittes	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
45446	Marinez Moises Lopes de Lima	Agente Comunitario de Saude	09/06/2004	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
43575	Mirian Zavzyn de Almeida	Agente de Saude	04/08/2003	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
63258	Rivea Moreira Zacarias	Agente Comunitario de Saude	08/06/2010	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
42528	Sandra Coelho	Agente Comunitario de Saude	16/04/2003	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
53392	Solange Inacio Salomao	Agente Comunitario de Saude	19/02/2008	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.
41572	Valdir Ferreira de Amorim	Agente Comunitario de Saude	24/09/2002	17 - SEMSAU/DENGUE/PACS/C.L.T.

Quantidade Total: 17





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Relação

ATUALIZADA DE ACS E ACE CLT

05/02/2024

ID: 797007

CRC: 949FFF41

Processo: 1-394/2024

Usuário: Sirlei Ursolina F Martines

Criação: 05/02/2024 16:38:02 Finalização: 05/02/2024 16:39:09

Processo



Documento



MD5: 1FADAF2752AA026D28BE3532F71A771F

SHA256: 681B85F301417C8FEB16627EE4827C52AA92270B245B364D9CFB4A5678B8E709

Súmula/Objeto:

RELAÇÃO CLT DE ACS E ACE

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OURO PRETO DO OESTE

RO

05/02/2024 16:38:02

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI

05/02/2024 16:38:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sirlei Ursolina F Martines

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

05/02/2024 16:39:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 797007 e o CRC 949FFF41.

DO DRH
PARA: DC
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS ACS E ACE PARA 2024

Processo nº 394/2024, para atualização do Piso dos servidores da categoria ACS e ACE – REGIME CLT e ESTATUTÁRIOS para 2024.

CARGOS	QUANT.ATUAL DOS CONTRATADOS
ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIOS	79
ACS E ACE REGIME CLT	17
QUANTIDADE ATUAL NO TOTAL DE SERVIDORES – ESTATUTÁRIOS E CLT	96

CARGO	QUANT	VALOR VENCIM PISO 2024	AD. INSALUB. 20% Sobre o Vencimento	GRAT. LEI Nº 1252	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL C/ PISO DE 2024	VALOR MENSAL COM FOLHA DE PAGAMENTO ACS E ACE REGIME CLT	DIFERENÇA NO VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALERAÇÃO DO PISO
ACS E ACE REGIME CLT PISO 2024	17	R\$ 2.824,00	R\$ 564,80	R\$ 200,00	R\$ 3.588,80	R\$ 61.009,60	R\$ 3.753,60
ACS E ACE REGIME CLT PISO 2023	17	R\$ 2.640,00	R\$ 528,00	R\$ 200,00	R\$ 3.368,00	R\$ 57.256,00	
TOTAL MENSAL A MAIOR COM APLICAÇÃO DO PISO 2024							R\$ 3.753,60
FGTS 8%							R\$ 300.29
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %							R\$ 788.26
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO PISO 2024 DA FOLHA CLT							R\$ 4.842,15



CARGO	QUANT	VALOR VENCIM PISO 2024	AD. INSALUB. 20% Sobre o Vencimento	GRAT. LEI Nº 1252	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL C/ PISO DE 2024	VALOR MENSAL COM FOLHA DE PAGAMENTO ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIO	DIFERENÇA NO VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALERAÇÃO DO PISO
ACS E ACE REGIME ESTATUT. PISO 2024	79	R\$ 2.824,00	R\$ 564,80	R\$ 200,00	R\$ 3.588,80	R\$ 283.515,20	R\$ 17.443,20
ACS E ACE REGIME ESTATUT. PISO 2023	79	R\$ 2.640,00	R\$ 528,00	R\$ 200,00	R\$ 3.368,00	R\$ 266.072,00	
TOTAL MENSAL A MAIOR COM APLICAÇÃO DO PISO 2024							R\$ 17.443,20
CUSTO DO IPSM PATRONAL = 14 %							R\$ 2.442,05
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO PISO/2024 FOLHA ESTATUTÁRIOS							R\$ 19.885,25

DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO PARA A FOLHA DO REGIME CLT	R\$ 4.842,15
DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO PARA A FOLHA DO REGIME ESTATUTÁRIO	R\$ 19.885,25
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL A MAIOR COM A APLICAÇÃO DO NOVO PISO A PARTIR DE JANEIRO/2024 COM OS SERVIDORES CONTRATADOS NOS DOIS REGIMES (CLT/ESTATUTÁRIOS)	R\$ 24.727,40

s informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Planilha

Identificação/Número

DE VALORES PARA IMPACTO

Data

05/02/2024

ID: 797028

CRC: 6A4C24B6

Processo: 1-394/2024

Usuário: Sirlei Ursolina F Martines

Criação: 05/02/2024 17:22:56 Finalização: 05/02/2024 17:23:59

Processo



Documento



MD5: 7E9D97D1B75CBB3FC5F3B96051EB84C9

SHA256: 74CB39943224478B943108F794CA1DA8C5F778D772478EF90F9E47AFA19573CC

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OURO PRETO DO OESTE

RO

05/02/2024 17:22:56

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI

05/02/2024 17:22:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sirlei Ursolina F Martines

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

05/02/2024 17:24:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 797028 e o CRC 6A4C24B6.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-394/2024

Data/Hora: **05/02/2024 17:24:24**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha do DRH com valores informados para impacto orçamentário.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 05/02/2024 às 17:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **797029** e o código verificador **E3B58C02**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 797029 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-394/2024

Data/Hora: **06/02/2024 17:47:43**

Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos para providencias a atender as seguintes previsões legais:

- a) Por se tratar de ato que cria ou aumentam as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado necessário que seja instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio nos termos do Art. 17, § 1º da LRF.
- b) E por ser despesa criada ou aumentada deve haver tal ato estar acompanhado de comprovação de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, nos termos do Art. 17, § 2º da LRF;

Tendo em vista que os pedidos emanam do gestor da pasta tal manifestação, comprovação deve partir da autoridade solicitante, ao passo que em caso de que o presente projeto tenha previsão de que não se ultrapasse ainda que seja por prorrogação mais de um exercício, dispensa-se o previsto no itens anterior, devendo nesse caso haver declaração expressa do ordenador que nao se admitirá prorrogação da despesa por mais de um ano, inclusive haver na Minuta do Projeto de Lei em comento.

Para atender as formulações acima solicitadas.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 06/02/2024 às 17:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **798348** e o código verificador **F5276AAE**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 798348 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ATENDIMENTO A LEI
DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Objeto: Aumento de despesas em decorrência da alteração da Lei nº 3.216/2023, para reajustar o piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes comunitários de endemias (ACE), que por conseguinte os servidores relacionados aos cargos citados, anteriormente, não podem receber inferior a dois (dois) salários mínimos. Tal situação está prevista na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.

**A) DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA À LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Declaro nos termos do artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa referente ao piso salarial dos ACS e ACE tem adequação orçamentária e financeira no exercício de 2024, e que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA- Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual e estando contemplada de acordo com o recurso abaixo:

B) DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA

Em atendimento ao Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 a despesa será custeada com recursos de repasse da União para o Programa PACS, e esta em conformidade com o repasse mensal (ID 794810), cuja a ação é a "TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

**C) COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA NÃO AFETARÁ OS RESULTADOS E METAS
FISCAIS E DO EQUILÍBRIO DA EXECUÇÃO DA DESPESA**

Em atendimento ao Art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos que a despesa aumentada não afetará as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, e que os seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pelo aumento permanente de receita repassada pela união para atendimento específico da remuneração do Agentes Comunitários de Saúde, conforme (ID 794810).



Ouro Preto do Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2024.

Peragibe Felix Pereira Junior
Assessor Especial da SEMSAU

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Ordenador de Despesas da Semsau**, em 07/02/2024 às 11:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799072** e o código verificador **454D2368**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 799072 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-394/2024

Data/Hora: 07/02/2024 11:22:58
Origem: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)
Destino: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)
Finalidade: ()

Despacho:

EM ATENDIMENTO AO DESPACHO INTEGRADO 4, SEGUE PROCESSO COM O DOCUMENTO (ID-799072) AO QUAL ATENDE OS REQUISITOS SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 07/02/2024 às 11:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799081** e o código verificador **08DDFA68**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 799081 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 511/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de IMPLANTACAO DE PISO SALARIAL DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de PISO SALARIAL DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Em análise ao processo o Gabinete, processo [1-394/2024](#), solicitou análise para aumento de despesa de pessoal conforme [Memorando 144 de 02/02/2024 \(ID 795075\)](#), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do [Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 \(ID 684490\)](#) da despesa com pessoal do poder executivo do 2º Quadrimestre/2023 do período Set/2022 a Ago/2023, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 143.533.619,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 66.576.643,31 conforme [Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 \(ID 684501\)](#) em que encontra-se em 46,38%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme [Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 05/02/2024 \(ID 797028\)](#) os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R\$	143.533.619,80	149.303.671,32	155.484.843,31	161.704.237,04
% Sobre a RCL	53,87%	52,01%	51,96%	52,05%
DESPESA ACUMULADA	77.319.078,67	77.647.953,09	80.794.128,20	84.164.726,55
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$				
Ajustes Reducao	0,00	0	0	0
Despesa Mensal	24.727,40	25.721,44	26.786,31	27.857,76
Anual x 13,3	328.874,42	342.095,17	356.257,91	370.508,23
Despesa Total Anual	77.647.953,09	80.794.128,20	84.164.726,55	87.558.101,92
% Sobre a RCL	54,0974%	54,1140%	54,1305%	54,1471%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, qual seja presentes os documentos: [Declaração 6 de 02/02/2024 \(ID 795046\)](#) e [Declaração de Adequação](#)



[Financeira 01 de 07/02/2024 \(ID 799072\)](#), que visam atender a consequente despesa nos exercícios vindouros.

Doutro norte em face ao que versa a [Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 05/02/2024 \(ID 797028\)](#), com a Receita Corrente Líquida [Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONSOLIDADA de 25/09/2023 \(ID 684490\)](#) e [Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 \(ID 684501\)](#), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **54,0974%** no ano de 2024, chegando a **54,1140%** em 2025, em que chegara a **54,1305% em 2026 e 54,1471% em 2027**, conforme [Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 \(ID 684501\)](#), no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui elevado índice como demonstrado acima, estando assim ACIMA do limite de alerta e ACIMA do limite prudencial.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Ainda nos termos do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta da Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério, consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com pessoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolação decorrente do



referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa nao estando ainda acima do limite legal, e pelas disposicoes do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, somos de parecer favorável pela continuidade do processo, desde que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de FEVEREIRO de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 07/02/2024 às 18:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799524** e o código verificador **860E694C**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 799524 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
1-394/2024

Data/Hora: **07/02/2024 18:10:07**

Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Para analise e manifestacao do pedido conforme Parecer ID [Parecer 511 de 07/02/2024 \(ID 799524\)](#), ainda que deve ser observado o que se prevê o Acordao do TCE em comento no Parecer acerca dos pisos salariais.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 07/02/2024 às 18:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799542** e o código verificador **7ECAAA601**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 799542 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-394/2024

Data/Hora: **08/02/2024 09:37:32**

Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue, para fazer o impacto do gasto de pessoal de acordo com o Relatório Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 08/02/2024 às 09:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **799895** e o código verificador **3FF2C5A6**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 799895 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)
1-394/2024

Data/Hora: **08/02/2024 12:59:33**

Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Tendo em vista a visita tecnica do Tribunal de contas no municipio, ajuste nos relatorios de Gestao Fiscal e Execucao Orcamentaria estao sendo efetivado no 3º quadrimestre de 2023 e 6º bimestre de 2023, de modo que muito embora os mesmos estejam no portal da transparencia, ainda nao foram publicados no Diario Oficial. em que pese so utilizaremos os indices quando isso ocorrer a ter a sua eficacia, pois nao foram publicizados, ou seja ainda sem efeitos legais.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 08/02/2024 às 13:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **800624** e o código verificador **BE835F3F**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 800624 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 21/CSCI/2024

Considerando o Parecer CONTABIL nº **511/CONT/2024** constante no [\(ID 799524\)](#) que apresenta as informações a seguir demonstrando o impacto da como se verá a seguir:

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de PISO SALARIAL DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Em análise ao processo o Gabinete, processo 1-394/2024, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Memorando 144 de 02/02/2024 (ID 795075), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 (ID 684490) da despesa com pessoal do poder executivo do 2º Quadrimestre/2023 do período Set/2022 a Ago/2023, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 143.533.619,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 66.576.643,31 conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) em que encontra-se em 46,38% (Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 05/02/2024 (ID 797028) os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R\$	143.533.619,80	149.303.671,32	155.484.843,31	161.704.237,04
% Sobre a RCL	53,87%	52,01%	51,96%	52,05%
DESPESA ACUMULADA	77.319.078,67	77.647.953,09	80.794.128,20	84.164.726,55
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$				
Ajustes Reducao	0,00	0	0	0
Despesa Mensal	24.727,40	25.721,44	26.786,31	27.857,76
Anual x 13,3	328.874,42	342.095,17	356.257,91	370.508,23
Despesa Total Anual	77.647.953,09	80.794.128,20	84.164.726,55	87.558.101,92
% Sobre a RCL	54,0974%	54,1140%	54,1305%	54,1471%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.**

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, qual seja presentes os documentos: Declaração 6 de 02/02/2024 (ID 795046) e Declaração de



Adequação Financeira 01 de 07/02/2024 (ID 799072) que visam atender a consequente despesa nos exercícios vindouros.

Doutro norte em face ao que versa a Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 05/02/2024 (ID 797028), com a Receita Corrente Líquida Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONSOLIDADA de 25/09/2023 (ID 684490) e Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **54,0974%** no ano de 2024, chegando a **54,1140%** em 2025, em que chegara a **54,1305% em 2026 e 54,1471% em 2027**, conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui elevado índice como demonstrado acima, **estando assim ACIMA do limite de alerta e ACIMA do limite prudencial.**

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Ainda nos termos do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta da Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério, consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com

peçoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolação decorrente do referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa não estando ainda acima do limite legal, e pelas disposições do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, somos de parecer favorável pela continuidade do processo, desde que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

A Coordenação de Controle Interno, opina no mesmo sentido do Departamento de Contabilidade pela continuidade do presente processo, porém ratificando a necessidade.: que haja no presente processo manifestação da autoridade superior quanto a adoção e implementação de medidas administrativas nos termos da legislação vigente de tal modo que não exceda a despesa com pessoal.

É o Parecer
Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 08/02/2024 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **800706** e o código verificador **5B5D5B3C**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 800706 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)
1-394/2024

Data/Hora: **08/02/2024 13:30:40**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer nº 21/CSCI/2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 08/02/2024 às 13:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **800728** e o código verificador **D7000B6D**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 800728 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 49/2024

PROCESSO Nº 394/2024

DATA: 09/02/2024

Vieram os autos para elaboração de Projeto de Lei que visa o reajuste do piso salarial profissional no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais a partir de 01.01.2024, mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o artigo 9-A da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, em vigor desde então, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

Conforme consta do Processo Administrativo nº 394/2024, no id. 797028 foi realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da planilha demonstrativa de valores.

No id 799524 consta parecer da Contabilidade quanto a despesa e impacto orçamentário. No id. 799072 consta a Declaração da Disponibilidade Orçamentária. No id. 800706 consta parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno quanto as despesas.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o Parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Por essa razão, entendemos que a pretensão atende a legalidade, e o projeto de lei proposto atende os requisitos legais da técnica legislativa, que tem por objetivo o reajuste do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

É o Parecer, s.m.j.

MARIANA GANANÇA LEONARDO
ASSESSORA JURÍDICA





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	49	09/02/2024

ID:	801655	Processo	Documento
CRC:	6CDB4696		
Processo:	1-394/2024		
Usuário:	Mariana Gananca Leonardo		
Criação:	09/02/2024 11:13:07	Finalização:	09/02/2024 11:16:36

MD5:	97D25E7C365D4AE833C85792B4E8903E
SHA256:	A8E033AD5A76DA6A7AC08FDC4DF37CDB2E757E1A71DD4ED07DBB22BC9433C683

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei que visa o reajuste do piso salarial profissional no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais a partir de 01.01.2024, mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/02/2024 11:13:07
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	09/02/2024 11:13:07
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Mariana Gananca Leonardo	Assessor Jurídico	09/02/2024 11:16:47
--	--------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 801655 e o CRC 6CDB4696.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3164 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R\$ 2.824,0 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, a partir de 01.01.2023, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, **em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2964/2024

Excelentíssimo Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3164 de 09 de fevereiro de 2024, que **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal para o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

O Piso Nacional foi fixado com base na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dessa forma encaminhamos o presente Projeto, para regularizar o valor do Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para o ano de 2024.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 48/GP/2024 Ouro Preto do Oeste – RO, 09 de fevereiro de 2024

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3164 de 09 de fevereiro de 2024, que **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3164	09/02/2024
ID: 801811	Processo	Documento
CRC: 991B1FD3		
Processo: 1-394/2024		
Usuário: Mariana Gananca Leonardo		
Criação: 09/02/2024 12:07:20	Finalização: 09/02/2024 12:09:07	

MD5: 5E01E0362778A552CE1766DC0B93E684
SHA256: D9A8E1CEACD2AC5C42A911343AA1E9AAF22200A4C11FDF745878EF32EE0D274E

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OURO PRETO DO OESTE RO 09/02/2024 12:07:20

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI 09/02/2024 12:07:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni Prefeito (a) 09/02/2024 12:10:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 801811 e o CRC 991B1FD3.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Cópia Integral de Processo Administrativo		394		09/02/2024	
ID:	801854	Processo		Documento	
CRC:	446AA855				
Processo:	1-394/2024				
Usuário:	Kelle Aparecida Lucas dos Santos				
Criação:	09/02/2024 12:20:36 Finalização: 09/02/2024 12:21:17				
MD5:	B1C251801333B3F206ED519238E8DA88				
SHA256:	7725BFB5651B6F1738C5B1A04DB989BB79D6F68CB7D3053A47A96A5C8960D72F				
Súmula/Objeto:					
"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"					
INTERESSADOS					
SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		OURO PRETO DO OESTE		RO	09/02/2024 12:20:36
ASSUNTOS					
ALTERAÇÃO DE LEI		09/02/2024 12:20:36			
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Projeto de Lei 3164		09/02/2024		801811	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 801854 e o CRC 446AA855.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.348, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R\$ 2.824,0 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, a partir de 01.01.2023, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, **em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 16/02/2024 às 12:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **805490** e o código verificador **267D055B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Maria Matilde Oliveira	***.904.654-**	16/02/2024 13:24
2	Dayelle Coelho Martins	***.231.952-**	16/02/2024 15:15



Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 537	16/02/2024	805591
2	Aviso de Publicação 589	16/02/2024	805667

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 805490 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 537

Data da Publicação: 16/02/2024

Referência: [Lei 3348 de 16/02/2024 \(ID 805490\)](#).

Processo Administrativo: 394/2024

Ementa: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 16/02/2024 às 12:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **805591** e o código verificador **664E1E5F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3348	16/02/2024	805490

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 805591 v1





PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 589

Data da Publicação: 16/02/2024

Referência: LEI Nº 3.348, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Processo Administrativo: 394/2024

Ementa: LEI Nº 3.348, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2024.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 16/02/2024 às 13:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **805667** e o código verificador **658B9972**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3348	16/02/2024	805490

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 805667 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 10)

1-394/2024

Data/Hora: **16/02/2024 13:23:05**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo com a lei publicada.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 16/02/2024 às 13:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **805728** e o código verificador **2D4E5043**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 805728 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 15)
1-394/2024

Data/Hora: 20/02/2024 09:01:33

Origem: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.348/2024 ([ID 805490](#)), TENDO EM VISTA QUE A DESCRIÇÃO DA LEI TÁ RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/01/2023. CONTUDO, NO [Memorando 144 de 02/02/2024 \(ID 795075\)](#), DESCREVE QUE É A PARTIR DE 01/01/2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 20/02/2024 às 09:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **807325** e o código verificador **A91D4B73**.

Referência: [Processo nº 1-394/2024](#).

Docto ID: 807325 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3166 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI 3.348 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 3.348 de 16 de Fevereiro de 2024, que dispõe sobre a implantação do piso salarial aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de ouro preto do oeste, e dá outras providências, passa a vigorar da seguinte forma:

“ Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, a partir de 01.01.2024, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2966/2024

Excelentíssimo Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3.166 de 20 de fevereiro de 2024, que **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI 3.348 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal para o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

O Piso Nacional foi fixado com base na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dessa forma encaminhamos o presente Projeto, para alterar a redação do artigo 1º da lei 3348 de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a implantação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do Município de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº55/GP/2024 Ouro Preto do Oeste – RO, 20 de fevereiro de 2024

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3.166 de 20 de fevereiro de 2024, que **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI 3348 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Projeto de Lei

3166

20/02/2024

ID: 807469

Processo

Documento

CRC: 4DAA62AC



Processo: 1-394/2024

Usuário: Mariana Gananca Leonardo

Criação: 20/02/2024 09:56:15 Finalização: 20/02/2024 09:59:58

MD5: 5DCD5289628A20DA381A405BCFE277F1

SHA256: D20A3033281DD1CBB17CCB4B531A17133C21979E43B83AF82FED036B7089D73D

Súmula/Objeto:

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI 3.348 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OURO PRETO DO OESTE

RO

20/02/2024 09:56:15

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI

20/02/2024 09:56:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

20/02/2024 10:15:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 807469 e o CRC 4DAA62AC.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	394	20/02/2024

ID:	807724	Processo	Documento
CRC:	9C64205E		
Processo:	1-394/2024		
Usuário:	Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação:	20/02/2024 10:58:31	Finalização:	20/02/2024 10:58:56

MD5:	A90C4BD41B7235B94DFAD8EB4682A02C
SHA256:	A6D23CBED766D016ABFEF5425FC95DB09F1D3F36F6CCCC961CF7BF3153CE278C

Súmula/Objeto:

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI 3.348 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/02/2024 10:58:31
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/02/2024 10:58:31
------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3166	20/02/2024	807469
---------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 807724 e o CRC 9C64205E.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3166	20/02/2024

ID: 808251	Processo	Documento
CRC: 27541118		
Processo: 17-61/2024		
Usuário: MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO		
Criação: 20/02/2024 13:50:13	Finalização: 20/02/2024 13:52:00	

MD5: FDEA2BA49E2C0A07A2B22A516DB53AA3

SHA256: 771AE9691062AA26CD6218BD35911AC984A040FDED8793523FD1534A37C68AAF

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3166 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/02/2024 13:50:13
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	20/02/2024 13:50:13
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	20/02/2024 13:52:39
--	-----------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 808251 e o CRC 27541118.